



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E  
TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024



**MEMORANDO 030/SEGAT/2023**

**Rondolândia – Mt, 03 de Outubro de 2023**

**Da:** Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

**Para:** Excelentíssimo senhor

**Jose Guedes de Souza**

Prefeito municipal

Em tempo de cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o presente para solicitar “aquisição de combustível (gasolina comum)”, para atender a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Sem mais para o momento estimo votos de apreço e consideração!

Atenciosamente,

---

VANDERLÉIA SOARES DA SILVA PARTELLI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
DECRETO No 008/GAB/PMR/2021





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E  
TRIBUTOS  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Categoria de investimento:**

1.1 - (X) Material de consumo, ( ) Prestação de Serviços, ( ) Material Permanente

**2 – Objeto:**

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a aquisição de combustível (gasolina comum). Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
02	142931-0	LT	3.000	COMBUSTIVEL - GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP

**3 Identificação Orçamentaria:**

Órgão – 11- Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

Unidade – 01 – Gestão de Arrecadação e Tributos

Projeto Atividade – 2.121- manutenção e encargos com a secretaria municipal de arrecadação e tributos

Elemento de despesas – 33.90.30.00.00.00.0000– Material de Consumo (429).

**4 Custo Total estimado com a despesa:**

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

**5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:**

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

**6- Justificativas:**

6.1 – Justifica-se a presente licitação o necessidade da entrega dos produtos ora licitados, conforme acima descrito. O objetivo da aquisição é manter o fluxo de trabalho de maquinários, e veículos atendendo os produtores rurais em suas propriedades, tanto no acompanhamento técnico e transporte de funcionários quando necessário, como realizar serviço de grade para implantação de lavouras, renovação de pastagem, abertura de carreador, entre outros.